

contra



Prefeitura Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

*Transmitido
ao Conselho
Em 28-6-67*

PROJETO DE LEI Nº 41/67

Súmula:- Cria dois cargos de provimento efetivo:-

Artigo 1º - Fica criado no quadro de funcionário desta Prefeitura os seguintes cargos de provimento efetivo.

U S I N A D E L U Z

1- Operador da casa das máquinas, padrão "L"

SERVIÇO ADMINISTRATIVO

Secção Tesouraria

1- Escriturário, padrão "L"

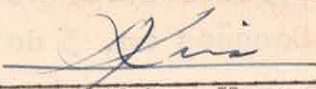
Artigo 2º - Para pagamento dos vencimentos dos funcionários ha serem lotados nos cargos criados pelo artigo 1º, fica aberto = no corrente exercício o crédito adicional especial do valor de NCr\$ 4.160,00 (Quatro mil, cento e sessenta cruzeiros novos).

Parágrafo único:- Com recursos fica o Executivo autorizado a = se utilizar do provável excesso de arrecadação que se verificará no corrente exercício.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dezenove de Novembro, em 28 de Junho de mil novecentos e sessenta e sete.


Dr. Akira Yamasita
Prefeito Municipal

Aprovado em segunda e última discussão por unanimidade de votos. Em, 25/10/67

*Albino Benilayre
Gabinete*